



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 516, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2020, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - CRÉDITO

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade.....: 5 FUNDO MUNIC DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**08.244.0110.1249.000 AQUIS. VEÍCULO P/TRANSP. USUÁRIOS DE PROGR.
DESENV.**

**3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3592 (2010 -
RECURSO FMDCA) R\$ 85.000,00**

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08.243.0580.2199.000 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

**3.3.1.90.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3785 (1141 -
PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)**

**3.3.1.90.94.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3861 (
1141 - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)**

**3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 3789 (1141 - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA
SUAS)**

**3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3786 (1141 - PROG PRIMEIRA
INFÂNCIA SUAS)**

**3.3.3.90.33.00.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3859 (1141 -
PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)**

**3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 3788 (1141 - PROG
PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3787 (**1141 - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS**)

3.3.3.90.93.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3860 (**1141 - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS**)

II - RECURSO

Órgão.....: 12 SECR MUN DE DESENV SOCIAL, HABIT E LONG

Unidade.....: 2 FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL

08.244.0110.1249.000 AQUIS. VEÍCULO P/TRANSP. USUÁRIOS DE PROGR. DESENV

3.4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3591 (**2010 - RECURSO FMDCA**) R\$ 85.000,00

Excesso de arrecadação do Recurso **1141 - PROG PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS R\$ 33.750,00**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 516/2020.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial para aquisição de veículo através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente foi através de parceria privada, através de Projeto aprovado pelo COMDICA- Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente com o intuito de aprimorar o acompanhamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos;

A Secretaria aderiu em 2019 ao programa Criança Feliz, na qual tem os objetivos:

1. Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
2. Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acesso a serviços e direitos;
3. Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;

O município recebeu do Governo Federal R\$ 33.750,00 para iniciar as atividades do programa; contratação de equipe para visitação e acompanhar o andamento e desenvolvimento infantil de crianças de 1 -3 anos, com a meta de visitar 150 famílias mês.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 14 de fevereiro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.